

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissão
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÃO**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.085

Dispõe sobre o registro de dados pessoais de guardadores e lavadores de veículos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – manterá banco de dados com o registro de dados pessoais de guardadores e lavadores de veículos no Estado.

Art. 2º – No banco de dados a que se refere o art. 1º constarão, entre outras, as seguintes informações:

- I – nome completo;
- II – filiação;
- III – data de nascimento;
- IV – número do documento de identificação;
- V – endereço residencial;
- VI – local onde o identificado presta seus serviços;
- VII – fotografia do identificado.

Art. 3º – As informações previstas no art. 2º deverão ser atualizadas periodicamente pela PMMG.

Art. 4º – O acesso ao banco de dados de que trata esta lei obedecerá ao disposto na Lei nº 13.968, de 27 de julho de 2001.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.086

Dá denominação ao trevo localizado na Rodovia MG-427, que liga os Municípios de Conceição das Alagoas, Uberaba e Planura.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado José Borges Sobrinho o trevo localizado na Rodovia MG-427, que liga os Municípios de Conceição das Alagoas, Uberaba e Planura.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.087

Dá denominação à Rodovia LMG-760, que liga o entroncamento com a MG-425 ao entroncamento com a MG-320.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Dom Lélis Lara a Rodovia LMG-760, que liga o entroncamento com a MG-425, no Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria, ao entroncamento com a MG-320, no Município de São José do Goiabal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.088

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Voz do Morro, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Voz do Morro, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.089

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-060 que liga o Município de Papagaios ao Município de Pompéu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Cláudio Valadares Filgueiras o trecho da Rodovia MG-060 que liga o Município de Papagaios ao Município de Pompéu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.090

Declara de utilidade pública a Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, com sede no Município de Três Marias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Mantenedora do Instituto Educacional Barreiro Grande, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.091

Declara de utilidade pública a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Barbacena e Região, com sede no Município de Barbacena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Barbacena e Região, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.093

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Rádio e Televisão Cultural e Cidadã de Muriaé, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Rádio e Televisão Cultural e Cidadã de Muriaé, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/11/2018****Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.483 e 5.484/2018; Requerimentos nºs 11.707 a 11.834 e 11.836 a 11.885/2018; Requerimentos Ordinários nºs 3.330 a 3.332/2018 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência e de Educação – Questão de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Rogério Correia, Doutor Jean Freire e Cristiano Silveira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Braulio Braz, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.483/2018

Altera a Lei 23085 de 16 de Agosto de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei 23085 de 16 de Agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica desafetado o trecho da Rodovia AMG-1765 compreendido entre o km 11,3 a 12,8 , com extensão de 1,5 km (um vírgula cinco quilômetro), no Município de Vermelho Novo."

Art. 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2018.

Deputado Gustavo Valadares, Líder da Minoria (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.484/2018

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Conselheiro Pena, APAE, com sede no Município de Conselheiro Pena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Conselheiro Pena, APAE, com sede no Município de Conselheiro Pena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2018.

Deputada Celise Laviola (MDB)

Justificação: A APAE de Conselheiro Pena tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 11.707/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia e à Superintendência de Investigações e Polícia Judiciária da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2018, para que sejam buscadas, em caráter prioritário, soluções viáveis para as questões relativas ao efetivo e aos recursos humanos lotados nas Delegacias de Plantão da Polícia Civil – Deplans – I, II, III e IV, particularmente no que diz respeito aos escrivães, bem como para que sejam implementadas melhorias nas instalações e na infraestrutura dessas unidades.

Nº 11.708/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os bombeiros militares que menciona, lotados no 6º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – CBMMG –, pela atuação na ocorrência, em 2/11/2018, em emergências decorrentes das chuvas ocorridas na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Nº 11.709/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2018, para que promova, em caráter de urgência, a gestão adequada dos bens apreendidos em inquéritos policiais nas delegacias de Polícia Civil do Estado, em razão de denúncias apresentadas na referida reunião.

Nº 11.710/2018, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Humberto Souto e João Carlos Rodrigues Oliveira, respectivamente prefeito e secretário de Cultura de Montes Claros, pela realização das tradicionais festas de agosto no referido município.

Nº 11.711/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam encaminhados à Corregedoria-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2018, para que se apurem as denúncias apresentadas na referida reunião, acerca da existência de sofás-cama em algumas delegacias do Estado para que os servidores possam, supostamente, descansar, sendo que a Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais prevê jornadas semanais de 40 horas de trabalho, com intervalos compatíveis para o devido descanso.

Nº 11.712/2018, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado e Cultura pedido de providências com vistas à execução orçamentária das emendas de iniciativa popular ao PPAG e à Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2018, especificamente da Proposta de Ação Legislativa 151/2017 – Programa 140 – Fomento e Incentivo à Cultura –, para a execução da emenda IPU 4, na Ação 4356 – Fomento às Artes Cênicas –, na Ação 4366 – Estímulo e Apoio às Culturas Urbanas e na Ação 4360 – Estímulo e Apoio às Culturas Populares e Tradicionais –, para possibilitar a realização da 2ª Mostra In Minas de Teatro, a 3ª Mostra Puxadinho e a aquisição de instrumentos musicais pela Corporação Musical Padre Alberto e pela Associação das Congadas de Itabira, uma vez que o crédito já está autorizado.

Nº 11.713/2018, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Demetrius David da Silva por sua eleição para reitor da Universidade Federal de Viçosa. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.714/2018, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Renato Casagrande por sua eleição para governador do Espírito Santo. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.715/2018, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias por ter sido indicada para assumir o Ministério da Agricultura no governo do presidente eleito Jair Bolsonaro. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 11.716/2018, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marco Talento por ter assumido o Departamento de Passaporte do Consulado da Itália em Belo Horizonte. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.717/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências para implantação do projeto-piloto de estímulo à produção de artesanato indígena na aldeia Kamakã Grayra, no Município de Esmeraldas, com vistas à inclusão produtiva e à geração de renda dos integrantes dessa comunidade. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.718/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Academia da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências com vistas à inserção, nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos servidores da instituição, temáticas que os qualifiquem para o atendimento à pessoa idosa. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.719/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas pedido de providências com vistas à rápida regularização fundiária do Parque Estadual Serra Verde, o que tornará possível a execução de obras de revitalização e melhorias em sua infraestrutura, de modo a propiciar uma melhor experiência de lazer aos seus visitantes. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.720/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para intensificação da capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos dos policiais militares em temáticas que os qualifiquem para o atendimento à pessoa idosa. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.721/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas e ao Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4386 – Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas – os comitês de bacia hidrográfica do Estado fomentem ações de comunicação social para incentivar o constante diálogo com as comunidades, de forma a motivar e possibilitar sua participação na governança das bacias hidrográficas e de seus recursos ambientais, além de contribuir para a sua capacitação com vistas a uma atuação efetiva na melhoria da qualidade ambiental e de vida na região. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.722/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a inclusão de temáticas como diversidade religiosa, identidade geracional, identidade de gênero, orientação sexual, equidade étnico-racial, entre outras também inerentes à promoção dos direitos fundamentais, nos processos de formação e aperfeiçoamento profissional dos policiais civis e demais servidores da instituição. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.723/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para a execução das emendas oriundas da discussão participativa do PPAG 2016-2018 para o exercício de 2018 incidentes sobre a Ação 2051 – Implantação e Construção de Barragens – e sobre a Ação 1032 – Construção de Reservatórios de Médio e de Pequeno Porte –, relativas à construção de barragens e reservatórios na Bacia do Rio Fanado. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 11.724/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e à Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT – pedido de providências para que seja garantida a devida fiscalização do cumprimento do Estatuto do Idoso no transporte público intermunicipal e interestadual, em especial da garantia de gratuidade de dois assentos para idosos com idade a partir de 65 anos, conforme moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, exercício 2019. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.725/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o desenvolvimento de campanhas publicitárias na mídia, em escolas estaduais e em órgãos públicos com vistas a conscientizar a população sobre a importância da separação dos materiais recicláveis e da sua destinação às associações e cooperativas desse segmento, bem como valorizar o trabalho dos catadores. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.726/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado às Prefeituras Municipais de Brumadinho, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas e Vespasiano pedido de providências com vistas à concretização da integração tarifária entre os sistemas municipal e metropolitano de transporte público, já que os sistemas de bilhetagem eletrônica utilizam o mesmo cartão, denominado Cartão Ótimo. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.727/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para a revitalização da infraestrutura do Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR –, com vistas a estruturá-lo para a realização de eventos, e para a constituição de equipe técnica para apoiar prefeituras e organizações de catadores. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.728/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública-Geral de Minas Gerais pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4150 – Operacionalização das Atribuições da Defensoria Pública e Direção Administrativa – do PPAG 2016-2019, exercício 2019, sejam ampliadas as atividades do mutirão Direito a Ter Pai para o ambiente carcerário, com a finalidade de incentivar a formação e o fortalecimento de vínculos biológicos e familiares dos detentos por meio do reconhecimento da paternidade e da realização de oficinas de paternidade e parentalidade, com equipe multidisciplinar formada por defensores, psicólogos e assistentes sociais, a fim de orientar e acompanhar as famílias que se reconhecerem como tal e, com isso, garantir e trazer dignidade a detentos e seus parentes, bem como possibilitar a diminuição da criminalidade em médio e em longo prazo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.729/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – pedido de providências para que seja realizado, no Território Alto Jequitinhonha, curso de capacitação em educação ambiental focado na preservação e na conservação de recursos hídricos, em especial para moradores dos Municípios de Minas Novas, Turmalina, Capelinha e Angelândia, na Bacia do Rio Fanado. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.730/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais pedido de providências com vistas à implantação, com os recursos aportados por esta comissão à Ação 4608 – Implantação de Tecnologia Social e Conscientização Ambiental em Parceria com Escolas Família Agrícola –, da infraestrutura de saneamento básico necessária ao funcionamento das Escolas Família Agrícola situadas em sua área de atuação; e sejam priorizadas soluções acessíveis, como as tecnologias sociais, que possam ser aprendidas e aplicadas pelos próprios estudantes dessas instituições e, dessa forma, replicadas em suas comunidades. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.731/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública-Geral de Minas Gerais pedido de providências para que, no âmbito da Ação 4150 – Operacionalização das Atribuições da Defensoria Pública e Direção Administrativa – do PPAG 2016-2019, exercício 2019, seja implementado um projeto-piloto da iniciativa Defensoria no Lar, em Belo Horizonte, com vistas à resolução de conflitos em locais onde potencialmente possam ocorrer, em comunidades e aglomerados da capital, integrando-se as partes em beligerância para a construção do resultado comum e evitando-se a judicialização, e propiciando orientação sobre direitos e deveres dos idosos, das crianças, das mulheres, sobre alimentos, pensão, Lei Maria da Penha, entre outros itens, com foco na prevenção de novos conflitos, apontando-se alternativas de resolução para situações específicas. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.732/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional – Secir – pedido de providências para a implantação de fossas sépticas em localidades desprovidas de redes coletoras de esgoto na Bacia Hidrográfica do Rio Fanado, no Alto Jequitinhonha, em especial nos Municípios de Minas Novas, Turmalina, Capelinha e Angelândia. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.733/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública-Geral do Estado pedido de providências para, no âmbito da Ação 2068 – Capacitação de Membros, Servidores e Cidadãos por meio da Escola Superior da Defensoria – do PPAG 2016-2019, exercício 2019, formar novas turmas de defensores populares, por meio da Escola Superior, em pelo menos quatro regionais do Estado, além da capital, com cerca de seis encontros para cada turma por localidade, com o objetivo de capacitar lideranças comunitárias em temas como direitos, atenção psicossocial, saúde, sistema de defesa, entre outros, para que essas lideranças repliquem tais informações e, com isso, previnam-se episódios de violência contra as mulheres. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.734/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para a implantação de estações de tratamento de esgotos – ETE – na sede urbana do Município de Itinga e em seu Distrito de Taquaral de Minas e para a finalização e o imediato início de operação da ETE que está em construção no Município de Capelinha. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.735/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que as ações de prevenção social da criminalidade sejam fortalecidas, inclusive por meio da capacitação específica de policiais militares para a atuação no Grupo Especial de Policiamento em Áreas de Risco – Gepar. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.736/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para priorizar a regulamentação da Lei nº 22.256, de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência, como forma de atribuir à norma a efetividade necessária, especialmente no que se refere à integração e articulação das ações inerentes aos vários órgãos públicos corresponsáveis pela política e à organização e padronização dos serviços, inclusive por meio da elaboração e da divulgação de normas técnicas, fluxogramas e protocolos de atendimento às mulheres em situação de violência. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.737/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para promover, no âmbito do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – e em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap –, grupos de abordagem psicossocial com pré-egressos e seus familiares, visando à ressocialização, à retomada/fortalecimento de vínculos familiares e ao enfrentamento da estigmatização, tanto de egressos quanto de seus familiares, tendo em perspectiva, de um lado, os rompimentos e vulnerabilidades gerados pela condenação e pelo cumprimento de pena e, de outro, a redução das taxas da reincidência. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.738/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de providências para revogar o § 5º do art. 10 da Lei Federal nº 9.263, de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, de forma a excluir a necessidade de consentimento expresso de ambos os cônjuges para a esterilização voluntária de mulheres e homens. (– À Comissão de Direitos da Mulher.)

Nº 11.739/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para promover, no âmbito do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – e em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –, grupos de abordagem psicossocial com pré-egressos e seus familiares, visando à ressocialização, à retomada/fortalecimento de vínculos familiares e ao enfrentamento da estigmatização, tanto de egressos quanto de seus familiares, tendo em perspectiva, de um lado, os rompimentos e vulnerabilidades gerados pela condenação e pelo cumprimento de pena e, de outro, a redução das taxas da reincidência. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.740/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para promover, em caráter prioritário e em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –, cursos de profissionalização para os egressos do sistema prisional acompanhados pelo Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – e para as pessoas em cumprimento de pena restritiva de direitos, inclusive alternativas, para fortalecer e qualificar sua inserção no mundo do trabalho, seja como autônomo, como empreendedor ou como empregado contratado formalmente, com vistas ao reconhecimento do egresso enquanto sujeito produtivo, instrumentalizando-o para o desenvolvimento de iniciativas produtivas, rompendo com a rotulação e a perspectiva estigmatizante desse público e contribuindo para a redução das taxas de reincidência criminal. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.741/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Cemig pedido de providências para a instalação de postes de energia em locais com baixa iluminação que sejam pontos de vulnerabilidade ou que tenham altos índices de violência, incluindo essa alteração no plano de desenvolvimento da distribuidora, no âmbito da Ação 3011 – Plano de Desenvolvimento da Distribuidora – do PPAG 2016-2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.742/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública — Sesp — pedido de providências para promover, em caráter prioritário e em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Prisional — Seap —, cursos de profissionalização para os egressos do sistema prisional acompanhados pelo Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional — PrEsp — e para as pessoas em cumprimento de pena restritiva de direitos, inclusive alternativas, para fortalecer e qualificar sua inserção no mundo do trabalho, seja como autônomo, como empreendedor ou como empregado contratado formalmente, com vistas ao reconhecimento do egresso enquanto sujeito produtivo, instrumentalizando-o para o desenvolvimento de iniciativas produtivas, rompendo com a rotulação e a perspectiva estigmatizante deste público e contribuindo para a redução das taxas de reincidência criminal. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.743/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania — Sedpac — pedido de providências para a realização de estudo de viabilidade de criação do selo Empresa sem Assédio, para empresas públicas ou privadas que promovam palestras de conscientização sobre a violência contra a mulher e que criem ouvidorias para orientar mulheres que tenham sofrido assédios no ambiente de trabalho. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.744/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional — Seap — pedido de providências para promover, em conjunto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública — Sesp —, campanhas de conscientização junto a pessoas já autuadas ou condenadas por infrações e acidentes de trânsito relacionados ao uso de álcool na condução de veículos automotores, de modo a reduzir as taxas de reincidência, valendo-se para tal, inclusive (mas não apenas), das campanhas já desenvolvidas no âmbito da Ação 4299 — Educação de Trânsito —, do Programa 011 — Gestão de Trânsito —, do PPAG 2016-2019, exercício 2019, no que couber. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.745/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública — Sesp — pedido de providências para que as custodiadas transexuais e travestis cumpram pena em estabelecimento prisional compatível com o gênero feminino. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.746/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para promover, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap –, campanhas de conscientização junto a pessoas já autuadas ou condenadas por infrações e acidentes de trânsito relacionados ao uso de álcool na condução de veículos automotores, de modo a reduzir as taxas de reincidência, valendo-se para tal, inclusive (mas não apenas), das campanhas já desenvolvidas no âmbito da Ação 4299 – Educação de Trânsito –, do Programa 011 – Gestão de Trânsito –, do PPAG 2016-2019, exercício 2019, no que couber. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.747/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que as custodiadas transexuais e travestis cumpram pena em estabelecimento prisional compatível com o gênero feminino. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.748/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que as custodiadas transexuais e travestis cumpram pena em estabelecimento prisional compatível com o gênero feminino. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.749/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que os programas Mediação de Conflitos e Fica Vivo! sejam fortalecidos, com especial ênfase nos oficinairos, seus elementos multiplicadores, e com foco nas temáticas segurança pública cidadã e comunitária, participação social na resolução de conflitos, prevenção à criminalidade e, especificamente, enfrentamento da violência por razão de gênero. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.750/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Rede Minas pedido de providências para divulgar campanhas e ações de propaganda de caráter educativo, informativo ou de orientação social com vistas a conscientizar a população sobre a violência e o assédio sexual e desmistificar o padrão da mulher utilizado nos meios de comunicação. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.751/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que o programa Fica Vivo! seja fortalecido nos 33 macroterritórios onde ele já é implementado, por intermédio de duas atividades específicas (oficinas de capoeira e oficinas de estética e beleza), de modo a reforçar a autoestima e a sensação de pertencimento/identidade dos jovens atendidos, bem como promover sua participação e inclusão sociais, em especial por meio do resgate de valores culturais associados à ancestralidade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.752/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para implementar, em todos os sistemas de transporte coletivo do Estado, o programa Parada Segura, com vistas a permitir o desembarque de mulheres a partir das 20h30min em locais fora do ponto de ônibus quando solicitada a parada ao motorista, respeitadas a rota padrão e a segurança dos veículos e dos passageiros. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.753/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências para que, nas atividades de capacitação realizadas por essa secretaria, seja dada prioridade às equipes dos serviços que atendem as pessoas em situação de rua, a fim de adequar esses serviços às diretrizes e normativas da política de assistência social e aos padrões de qualidade, segurança e conforto; de assegurar um atendimento adequado, humanizado e não discriminatório às pessoas em situação de rua; e de sensibilizar as equipes para que incentivem e apoiem as pessoas em situação de rua no retorno e na continuação dos processos de escolarização. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.754/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para implementar, em todos os sistemas de transporte coletivo do Estado, o programa Parada Segura, com vistas a permitir o desembarque de mulheres a partir das 20h30min em locais fora do ponto de ônibus quando solicitada a parada ao motorista, respeitadas a rota padrão e a segurança dos veículos e dos passageiros. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.755/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para intensificar o policiamento ostensivo nas regiões das estações do Move nos Bairros Vilarinho, São Benedito e Morro Alto, e adjacências, com alocação de três viaturas policiais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.756/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para ampliar os Bancos de Custódia de DNA nos hospitais que realizam exame de corpo de delito. (– À Comissão de Direitos da Mulher.)

Nº 11.757/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para intensificar o policiamento ostensivo na região do Bairro Céu Azul, com a instalação de uma base fixa da instituição. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.758/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para realização, em 2019, de campanhas de orientação às mulheres em relação a assédio e importunação sexual no transporte público metropolitano. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.759/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para priorizar a aquisição de veículos para transporte de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com vistas a facilitar os atendimentos de saúde, o acompanhamento das audiências, entre outros, bem como a aquisição de outros equipamentos e materiais, como rádios HT, luvas de procedimentos, pontos de internet e telefone. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.760/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para divulgar as iniciativas que monitoram e divulgam ocorrências de assédio sexual com especificação da localização. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.761/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para priorizar a aquisição de materiais e equipamentos de custeio e capital para utilização nas oficinas práticas e teóricas, bem como a aquisição de viaturas e elaboração de projetos de apoio à atividade Bombeiros nas Escolas, além de contratação de serviços com despesas gráficas, locações, elaboração de projetos e desenvolvimento de *software* e aplicativo de celular para o ensino continuado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.762/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para desenvolver ações voltadas à profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, de forma a contribuir para sua reinserção no mercado de trabalho. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.763/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Esportes pedido de providências para que analise a viabilidade de estabelecer critérios que ampliem a regionalização dos convênios firmados com os municípios de forma a democratizar o acesso à prática esportiva. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 11.764/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para intensificar os serviços de acompanhamento prestados aos adolescentes desligados judicialmente das unidades socioeducativas do Estado, de forma a ampliar o número de adolescentes atendidos, auxiliando o processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.765/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Esportes – Seesp – pedido de providências para que analise a viabilidade de ampliar a oferta de bolsas concedidas pelo programa Bolsa-Atleta. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 11.766/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para aquisição de um micro-ônibus e de uma van para ampliação do atendimento da banca examinadora do Detran-MG, por meio da Banca Examinadora de Trânsito Volante, tendo em vista a necessidade de alcance de todos os territórios de desenvolvimento de Minas Gerais. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.767/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para, em articulação com a Secretaria de Estado de Administração Prisional, aprimorar e intensificar as ações referentes à saúde das mulheres custodiadas, considerando-se suas especificidades e tendo em vista o efetivo cumprimento das diretrizes e metas consolidadas pela Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.768/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que analise a viabilidade de convidar os proponentes das sugestões e projetos Mostra Teatro in Minas, Festival Multicultural Sul de Minas, Feira da Cultura Popular do Sul de Minas, Encontro Mineiro de Cultura da Infância, VIII Festival de Música Jovens Talentos do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, Festa do Milho, apoio a blocos caricatos para resgatar o carnaval popular das cidades do interior do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha e circuito de exposições e oficinas nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para discutir a melhor forma de encaminhá-los e, eventualmente, viabilizar parcerias e convênios para realização de cada uma dessas propostas, inclusive, se for o caso, por meio de assessoria técnica para formatação e apresentação de projetos no âmbito dos editais de fomento e incentivo à cultura do Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.769/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde, aprimorar e intensificar as ações referentes à saúde das mulheres custodiadas, considerando-se suas especificidades e tendo em vista o efetivo cumprimento das diretrizes e metas consolidadas pela Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.770/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que analise a viabilidade de instituir comissão paritária, com participação da sociedade civil no âmbito do edital do Prêmio Exibe Minas, viabilizando remuneração aos pareceristas que analisarão os projetos submetidos ao referido edital. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.771/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para aquisição de 400 computadores e de um equipamento para armazenar e compartilhar dados, chamado *storage*, com vistas a promover a segurança e a diminuição de acidentes de trânsito, uma vez que é fundamental a aquisição de itens de tecnologia da informação, bem como a substituição de equipamentos obsoletos, de forma a garantir serviços de qualidade com rapidez e eficiência. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.772/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que analise a viabilidade de instituir parceria entre o Coral Lírico de Minas Gerais e o Coral Ars Nova, da UFMG, uma vez que ambos comemorarão, em 2019, respectivamente, 40 e 60 anos de existência. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.773/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para produzir diagnóstico do quantitativo de condenados em cumprimento de pena no sistema prisional do Estado que se encontram sem documentação ou com documentação incompleta, de modo a garantir-lhes, especialmente, melhores condições de reinserção social e econômica após sua saída do sistema prisional. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.774/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que analise a viabilidade de ampliar os recursos disponíveis para o edital Circula Minas, de modo a permitir que mais grupos, coletivos e artistas mineiros possam dar a conhecer a música criada no Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.775/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para intensificar, no âmbito da Ação 2022 – Formação e Aperfeiçoamento – do PPAG 2016-2019,

cursos de formação e aperfeiçoamento do servidor, incluindo temáticas que os qualifiquem no atendimento a pessoas com deficiência auditiva e visual. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.776/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para implementar projetos direcionados aos egressos do sistema prisional, aproximadamente um ano antes do término do cumprimento da pena, a serem desenvolvidos de maneira integrada no âmbito da Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade e da Subsecretaria de Humanização do Atendimento, com vistas a propiciar a esses custodiados melhores condições de reinserção social e econômica a partir de sua saída do sistema prisional. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.777/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que analise a viabilidade de apoiar o projeto A Música Educa a Alma, que visa à formação de grupos de canto coral em escolas nos Municípios de Capelinha, Veredinha, Minas Novas, Turmalina, Itamarandiba e Angelândia, no Vale do Jequitinhonha. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.778/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para realizar ações de educação de trânsito visando à conscientização da população para redução de índices de acidentes de trânsito, bem como à diminuição da gravidade dos autos de infração por meio de campanhas educativas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.779/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para implementar projetos direcionados aos egressos do sistema prisional, aproximadamente um ano antes do término do cumprimento da pena, a serem desenvolvidos de maneira integrada no âmbito da Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade e da Subsecretaria de Humanização do Atendimento, com vistas a propiciar a esses custodiados melhores condições de reinserção social e econômica a partir de sua saída do sistema prisional. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.780/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Cultura, de Turismo e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para que analisem a viabilidade de apoiar o projeto de mapeamento, no Vale do Mucuri, de informações e dados sobre artesãos e a produção artesanal, para identificar mestres, grupos e técnicas utilizadas. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.781/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Academia da Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol – pedido de providências para inserir nos cursos de formação e aperfeiçoamento do servidor temáticas que os qualifiquem no atendimento a pessoas com deficiência auditiva e visual. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.782/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para envidar esforços na criação de anexos exclusivos para mulheres e pessoas do grupo LGBT, especialmente nas unidades prisionais mistas e no interior do Estado, com vistas a dar efetividade às diretrizes e metas da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, bem como da Resolução Conjunta nº 1, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, no que se refere ao acautelamento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.783/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que analise a viabilidade de ampliar o escopo das capacitações oferecidas no âmbito da Ação 4370 – Formação, Capacitação e Profissionalização Artística e Cultural –, de modo a permitir que sejam realizados cursos de gestão de carreiras artísticas no âmbito da referida ação. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.784/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a criação do Conselho Metropolitano de Transporte Público. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.785/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que, em parceria com o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e demais entidades da área cultural, possa discutir a viabilidade de aquisição de lona e demais equipamentos para estruturar um "teatro que anda", que poderia vir a se chamar "Dancirthé", conforme propõe a sugestão apresentada, com vistas à realização de ações regionalizadas de capacitação e profissionalização de artistas e técnicos, além de apresentações de teatro, dança, circo, cinema, exposições e instalações artísticas, de modo a facilitar as trocas culturais e a circulação de artistas e grupos da área cultural nos territórios do Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.786/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para envidar esforços na implantação de oficinas de trabalho em unidades prisionais do Estado – a exemplo de oficinas de fabricação artesanal de vassouras e de reciclagem de papel –, como forma de contribuir para a efetividade dos princípios da Lei de Execução Penal e propiciar ao condenado, por meio da finalidade educativa e produtiva do trabalho, condições dignas no cumprimento da pena. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.787/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para apoiar projetos direcionados à socialização dos custodiados nas unidades prisionais do Estado, com atividades baseadas na comunicação empática e em exercícios de relaxamento, concentração e consciência corporal, por meio, inclusive, da articulação com os órgãos públicos auxiliares da execução penal – a exemplo da Defensoria Pública e do Ministério Público do Estado – e com a sociedade civil organizada. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.788/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de implementação de política permanente de saúde integral voltada aos profissionais de educação pública, com ações de promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde física, mental e emocional, visando a prevenir a incidência de doenças profissionais e melhorar as condições de trabalho dos profissionais de educação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.789/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais – Indi – pedido de providências para que analise a viabilidade de se fomentar a pesquisa e o setor aeroespacial em Minas Gerais, em especial com relação ao desenvolvimento de satélite de comunicação pelo Estado. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.790/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG –, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências, solicitando a integração total do sistema de transporte público metropolitano com as instituições de fiscalização e segurança públicas presentes no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC – da Secretaria de Estado de Segurança Pública. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.791/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que articule com a Secretaria de Estado de Educação formas de garantir à população em situação de rua acesso e permanência nas escolas, assegurando condições materiais, como uniforme e material escolar, e outros meios necessários ao atendimento adequado desse público. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.792/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências, solicitando a concretização da integração tarifária entre os sistemas municipais e metropolitano de transporte público, já que possuem o mesmo cartão Ótimo; a integração total de dados do Sistema de

Gerenciamento de Transporte Metropolitano – SGTm – e do Controle Inteligente de Transporte e Sistema de Informações Georreferenciadas – Citgis –, com redução do tempo de descarregamento dos dados pelos operadores de transporte metropolitano dos sistemas de gestão utilizados pela Setop, habilitação de todas as funções do menu Citgis e entrega completa do Sistema de Gestão do Transporte Metropolitano de Ônibus – Simetro – para o 1º semestre de 2019; a continuidade do Plano Metropolitano de Mobilidade Urbana, prevendo a sua conclusão para o 1º semestre de 2019, e a integração total do sistema de transporte público metropolitano com as instituições de fiscalização e segurança públicas presentes no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC –, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.793/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para implantação do terminal Cidade Industrial, que já possui projeto estrutural pronto, bem como prosseguimento do projeto executivo e da obra de adequação da atual rodoviária de Belo Horizonte, como Terminal Central do Move Metropolitano Municipal; a inclusão do CFTV e do Sistema de Sonorização no Terminal Metropolitano São Gabriel, no Terminal Metropolitano São Benedito, no Terminal Morro Alto e na Estação Metropolitana Bernardo Monteiro, no âmbito da Ação 1034; e a manutenção, melhoria e adequação do sistema de transporte público, garantindo à pessoa idosa e à pessoa com deficiência condições de seguridade adequada e de qualidade e de segurança necessárias às suas especificidades. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.794/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que realize estudo de viabilidade para a admissão de bibliotecários para a rede estadual de ensino. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.795/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para a realização de estudos sobre a unificação do sistema de bilhetagem eletrônica na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, sobre o compartilhamento da infraestrutura dos sistemas de transporte coletivo municipais e metropolitano dessa região e sobre a possibilidade de implantação de ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas também na RMBH. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.796/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop –, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de providências para construção, adequação e manutenção de pontos de embarque e desembarque – PEDs – nas rodovias federais, nos trechos da capital e, principalmente, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.797/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Sepg – pedido de providências para, em conjunto com a Chefia da Polícia Civil, aumentar os recursos da Ação 2005 – Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – do PPAG 2016-2019, exercício 2019, de modo a viabilizar a aquisição de 100 computadores a serem distribuídos entre os municípios mineiros; cinco computadores para a Delegacia Especializada de Investigação de Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas, em Belo Horizonte; e três computadores para a Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, em Belo Horizonte; a fim de promover o atendimento eficiente e adequado aos cidadãos que buscam os serviços da Polícia Civil. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.798/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a realização de concurso público para o provimento de cargos de fiscal de trânsito e transporte na autarquia. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.799/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, aumentar os recursos da Ação 2005 – Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – do PPAG 2016-2019, exercício 2019, de modo a viabilizar a aquisição de 100 computadores a serem distribuídos entre os municípios mineiros; cinco computadores para a Delegacia Especializada de Investigação de Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas, em Belo Horizonte; e três computadores para a Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, em Belo Horizonte; a fim de promover o atendimento eficiente e adequado aos cidadãos que buscam os serviços da Polícia Civil. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.800/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a análise da viabilidade de se fazer levantamento da quantidade de balanças privadas e se criar aplicativo que automatize e melhore o processo já existente. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.801/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para análise da viabilidade de concessão de apoio à realização de encontro de cultura popular e juvenil no âmbito das Escolas Família Agrícola de Minas Gerais. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.802/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a recuperação dos trechos da BR-367 sob jurisdição estadual. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.803/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para priorizar, no ano de 2019, a estruturação da Delegacia Especializada de Investigação de Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas, com mobiliário específico e duas viaturas, sendo uma caracterizada e outra descaracterizada, considerando-se a necessidade de aparelhar essa delegacia e estruturá-la para que realize sua função. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.804/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que considere, nas políticas públicas de jovens e adultos, ações de alfabetização específicas para os idosos. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.805/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional pedido de providências para que, no âmbito da Ação Orçamentária 2038 – Vistoria e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia –, promova a melhoria das vistorias técnicas realizadas pelo órgão. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.806/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para priorizar, no ano de 2019, a aquisição de dois veículos especializados para o transporte de cães farejadores, a fim de atender ao combate ao tráfico de drogas na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH; dois veículos especializados do tipo caminhão-baú, a fim de atender ao setor de logística da Polícia Civil, tanto na capital quanto no interior do Estado; e um veículo rabeção, a fim de atender à RMBH, tendo em vista a atual situação da frota dessa polícia e as necessidades da população do Estado no tocante às atividades de polícia investigativa e judiciária. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.807/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avaliem se as metas físicas e financeiras da Ação 4625 – Educação do Campo –, do Programa 82 – Educação do Campo, Indígena e Quilombola –, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, estão devidamente dimensionadas em relação à rede física das escolas do campo, já que, segundo participantes do processo de discussão participativa da revisão do PPAG 2016-2019 para o exercício de 2019, há no Estado 335 anexos ou segundos endereços vinculados às escolas do campo que não foram considerados na meta física da referida ação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.808/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional pedido de providências para que seja realizado estudo de viabilidade para a criação de política pública de aluguel social para destinatários não atendidos pelo atual regramento do Fundo Estadual de Habitação – FEH –, como a população em situação de rua e as vítimas de calamidades. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.809/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para priorizar, no ano de 2019, a aquisição do mobiliário de escritório necessário à devida estruturação das delegacias, como forma de proporcionar melhores condições do atendimento ao público externo e de trabalho para os policiais civis no Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.810/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para análise de viabilidade das seguintes medidas necessárias para a garantia do direito ao acesso à cultura para pessoas com deficiência: presença de guias-intérpretes para atendimento de surdos-cegos, tradutor-intérprete de libras para atendimento de surdos e profissionais braillistas para atendimento de cegos em atividades culturais realizadas com participação do governo do Estado; reserva de assento para pessoas com deficiência próximo ao tradutor de libras, para assegurar o acompanhamento adequado do evento ou atividade cultural. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.811/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, pedido de providências para apoio ao desenvolvimento do setor aeroespacial e de tecnologia das telecomunicações em Minas Gerais, especialmente para o desenvolvimento de satélites de comunicação. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.812/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que analise a viabilidade de convidar os proponentes das sugestões e projetos a seguir apresentados para discutir a melhor forma para seu encaminhamento e, eventualmente, viabilizar parcerias e convênios destinados à execução de cada uma dessas propostas, inclusive, se for o caso, por meio de assessoria técnica para formatação e apresentação de projetos no âmbito dos editais de fomento e incentivo à cultura do Estado: implantação de um centro cultural no Município de Araguari, dotando o município de equipamento cultural com infraestrutura adequada atendimento das demandas de produção artística de artistas e grupos culturais; reforma e manutenção da estação ferroviária Minas-Bahia do Município de Araçuaí, cujo prédio sedia a Federação das Entidades de Culturais e Artísticas do Vale do Jequitinhonha – Fecaje; construção do primeiro museu de Minas Gerais de carros e objetos de época, sob a responsabilidade do Instituto Cultural de Artigos e Carros de Época – Icece. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.813/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional pedido de providências para que seja realizada em 2019 a revisão do Plano Estadual de Habitação, que envolva parcerias com as universidades, as entidades representativas das classes profissionais e com os movimentos sociais. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.814/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que analise a viabilidade de instituir ações específicas para acolhimento e inclusão da população de rua em seus programas e atividades, sobretudo no entorno dos espaços culturais do Circuito Liberdade, onde a presença expressiva desses moradores justifica um atendimento diferenciado. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.815/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério de Relações Exteriores pedido de providências para que as embaixadas do Brasil promovam Minas Gerais como destino turístico. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.816/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para implementar as propostas de reestruturação do Sistema Socioeducativo construídas

pelo grupo de trabalho instituído pelo Decreto nº 420, de 8/8/2016, de forma a garantir a implementação dos eixos definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.817/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo pedido de providências para a realização de atividades voltadas para pessoas idosas, com deficiência, jovens e crianças, no âmbito da Ação 5006 – Informação Turística sobre o Destino Minas Gerais. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.818/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para garantir que a execução da política pública de cultura seja orientada para a garantia da acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme a moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, exercício 2019. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.819/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo pedido de providências para que, no âmbito das atividades da Ação 4083 – Promoção do Destino Minas Gerais –, sejam realizadas campanhas no exterior de divulgação de Minas Gerais como destino turístico. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.820/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo pedido de providências para, no âmbito das atividades da Ação 4083 – Promoção do Destino Minas Gerais –, sejam realizadas campanhas voltadas para pessoas idosas, com deficiência, jovens e crianças. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Participação Popular. Anexe-se ao Requerimento nº 11.817/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 11.821/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para assegurar a formalização do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.822/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo pedido de providências para que incremente as atividades da Ação 4123 – Infraestrutura dos Atrativos e Destinos Turísticos, com vistas a incluir nos atrativos turísticos do Estado as estruturas necessárias para atendimento de visitantes com qualquer tipo de deficiência ou limitação, a fim de viabilizar o amplo acesso do público. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.823/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para que viabilize a execução de atividades de formação e capacitação de agentes culturais em articulação com o Conselho Estadual de Política Cultural – Consec – com vistas à democratização e à desconcentração territorial dos recursos e atividades de formação na área cultural. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.824/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que a atividade pública de vistoria e fiscalização de obras seja reforçada no Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.825/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e à Agência Metropolitana da RMBH pedido de providências para que seja analisada a possibilidade de assessoramento aos municípios da RMBH para a elaboração dos planos de mobilidade urbana. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.826/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que destine os recursos necessários ao desenvolvimento da pesquisa agropecuária no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig –, notadamente no que se refere à agricultura familiar e à produção agroecológica. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 11.827/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para apoiar o desenvolvimento de ações e projetos educacionais, culturais e artísticos no âmbito das unidades prisionais, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos auxiliares da execução penal, a exemplo da Defensoria Pública e do Ministério Público, e com a sociedade civil, como forma de propiciar melhores condições de cumprimento das penas e melhores resultados na ressocialização dos egressos do sistema prisional. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.828/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de providências para envidar esforços no sentido de fomentar a agricultura familiar urbana, prioritariamente agroecológica e orgânica; fortalecer a política estadual de segurança alimentar por meio da promoção de ações intersetoriais de capacitação em educação alimentar e nutricional; assegurar a implementação das políticas públicas que dão exequibilidade ao Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo, à Extração, à Comercialização e à Transformação do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado – Pró-Pequi; fomentar a constituição de circuitos curtos de comercialização por meio da promoção de feiras de agricultores familiares, quilombolas, indígenas e assentados, bem como desenvolver processos de organização econômica e acesso a diferentes mercados. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 11.829/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros pedido de providências para que seja ampliado o número de alunos atendidos pelo programa de assistência estudantil dessa instituição. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.830/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para priorizar a formação e a capacitação continuada dos agentes penitenciários do Estado em temáticas de direitos humanos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.831/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para que apure se o imóvel sem utilização localizado no Bairro Jardim Vitória, em Belo Horizonte, pertence à Cavalaria da Polícia Militar de Minas Gerais, a fim de que seja incluído na lista dos imóveis a serem requalificados para a utilização em programas de moradia popular. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.832/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para, no âmbito da Ação 4624 – Operacionalização dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos – do PPAG 2016-2019, priorizar ações de manutenção e funcionamento adequado dos nove conselhos estaduais, como pagamento de diárias para participação das plenárias ordinárias dos conselhos, de estagiários para os conselhos, de capacitações de conselheiros, de despesas de viagens para realização de monitoramento dos presídios do interior do Estado, e para a confecção de material gráfico de fomento e empoderamento dos conselhos estaduais, com vistas a garantir a participação e o controle social. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.833/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas pedido de providências para que promova intervenções nas nascentes cadastradas pelo Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Arrudas, que visem à sua conservação e proteção, no âmbito do projeto de Valorização das Nascentes Urbanas na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Arrudas. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.834/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para intensificar as ações de formação e capacitação nas temáticas de diversidade religiosa e igualdade racial, voltadas especialmente para ciganos, indígenas, religiosos de matriz africana, quilombolas, conselheiros e gestores de políticas públicas de promoção da igualdade racial, como forma de propiciar o

reconhecimento de direitos, o respeito à diversidade religiosa, o enfrentamento do racismo e a promoção da igualdade. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.836/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que, no âmbito da Ação 1016 – PAC Arrudas –, constante no Plano Plurianual de Ação Governamental, promova a melhoria sanitária no trecho a montante do Ribeirão Arrudas, entre os Municípios de Belo Horizonte e Contagem. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.837/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à equipe de transição constituída pelo futuro governador pedido de providências para a assinatura e a entrega dos títulos de domínio rural já emitidos pelo Poder Executivo, referentes à regularização de terras devolutas do Estado. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 11.838/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para desenvolver ações voltadas à qualificação profissional e à promoção da autonomia econômica das mulheres, como forma de contribuir para o rompimento do ciclo de violência. (– À Comissão de Direitos da Mulher.)

Nº 11.839/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, pedido de providências para que sejam executadas obras para a interceptação dos esgotos que atualmente são lançados sem tratamento no Ribeirão Arrudas, bem como para que seja implantado o tratamento terciário na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – Arrudas. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.840/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado pedido de providências às Secretarias de Estado de Cultura e de Trabalho e Desenvolvimento Social para avaliar a viabilidade de realizar reformas estruturais e de manutenção em edifício de propriedade da Fucam, tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, no Município de Buritizeiro. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.841/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para garantir assento permanente do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC/SESP –, a fim de permitir maior integração com os órgãos de segurança pública, conforme moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, exercício 2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.842/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para promover, em articulação com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a unificação dos sistemas de registro de ocorrências da Polícia Militar de Minas Gerais e da Polícia Rodoviária Federal, conforme moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, exercício 2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.843/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para ofertar acolhimento específico para a população idosa, tanto em termos de infraestrutura, quanto de qualificação dos agentes de segurança para o atendimento a esse segmento da população, conforme moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, exercício 2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.844/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para garantir a presença dos órgãos de segurança pública nas reuniões promovidas por essa secretaria, conforme moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, exercício 2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.845/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag – pedido de providências para priorizar a implantação, no ano de 2019, de serviços das Centrais de Interpretação de Libras na Cidade Administrativa, na capital, e no Município de Ipatinga. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.846/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para executar os recursos alocados por meio de emenda oriunda de sugestão popular ao orçamento de 2018 na Ação 2093 – Reforma e Ampliação de Unidades Prediais do CBMMG – para implantar unidade dessa instituição nos Municípios de Araçuaí e Almenara. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.847/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar pedido de providências para a elaboração de estudo de viabilidade para implementação de uma unidade dessa instituição no Município de São Francisco, na região Norte do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.848/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para priorizar a implantação, no ano de 2019, de serviços das Centrais de Interpretação de Libras na Cidade Administrativa, na capital, e no Município de Ipatinga. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.849/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 100 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.850/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Defesa Civil de Minas Gerais pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 199 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.851/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 197 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.852/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 181 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.853/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 193 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.854/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 192 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.855/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 190 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.856/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República pedido de providências para que promova a acessibilidade do serviço telefônico 180 às pessoas com deficiência auditiva. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.857/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para intensificar as ações voltadas para a promoção de direitos e proteção da pessoa idosa, especialmente por meio de iniciativas que propiciem sua participação social e protagonismo, bem como para fortalecer projetos de capacitação de cuidadores de idosos e de qualificação de conselheiros e gestores estaduais e municipais das políticas públicas inerentes, por meio da realização continuada de fóruns e seminários regionais. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.858/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para instalar câmeras do sistema Olho Vivo nas vias com maior incidência de assaltos, furtos e roubos no transporte público metropolitano, principalmente nas rodovias federais nos trechos da Região Metropolitana de Belo Horizonte, preferencialmente nas proximidades dos pontos de ônibus. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.859/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para promover reformas emergenciais e estruturação de unidades de polícia integrada do Estado – Risps e Aisps. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.860/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências para oferecer incentivo e apoio técnico aos municípios para a implantação de alternativas de segurança alimentar e nutricional para a população em situação de rua e em processo de saída das ruas. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.861/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para intensificar as ações direcionadas à capacitação dos profissionais do sistema de segurança pública, especialmente as relacionadas à capacitação dos agentes socioeducativos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.862/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para aporte de recursos na Ação 4313 – Oferta de Serviços Socioassistenciais Casa-Lar – do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, como suplementação, para assegurar o cumprimento dos termos de parceria com as unidades com vistas ao custeio da 13ª parcela. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.863/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie se as metas físicas e financeiras da Ação 4625 – Educação do Campo –, do Programa 82 – Educação do Campo, Indígena e Quilombola –, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, estão devidamente dimensionadas em relação à rede física das escolas do campo, já que, segundo participantes do processo de discussão participativa da revisão do PPAG, há no Estado 335 anexos ou segundos endereços vinculados às escolas do campo que não foram considerados na meta física da referida ação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.864/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a elaboração de estudos para implementar uma linha de cuidado direcionada ao atendimento integral da pessoa idosa, estruturando-se o fluxo entre os pontos de atenção à saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.865/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Governo e de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências com vistas ao apoio às iniciativas municipais de acolhimento às mães, gestantes, puérperas e famílias em situação de rua, que possibilitem a permanência das mães e dos pais com seus bebês e crianças, na lógica da proteção integral. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.866/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências com vistas à inclusão da Comunidade Missionária de Villaregia – Centro de Acolhida Betânia –, em Belo Horizonte, entre as entidades sociais apoiadas no âmbito da Ação 4548 –

Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Participação Social – do PPAG 2016-2019, em projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, considerando-se o trabalho desenvolvido pela entidade no que toca à oferta de reforço escolar, atividades esportivas, oficinas artísticas e culturais e atendimento psicossocial a esse público. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.867/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para nomeação dos 546 excedentes do concurso de investigador da Polícia Civil, realizado no ano de 2014, conforme moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019, exercício 2019. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Segurança Pública. Anexe-se ao Requerimento nº 8.246/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 11.868/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que encaminhe a esta Casa Legislativa relatório com o número absoluto e relativo de aprendizes contratados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – em 2018; preveja no termo de referência de contratação da MGS a obrigatoriedade estabelecida no art. 429 da CLT de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional; e acompanhe ou designe órgão competente para analisar a execução do contrato da MGS e verificar se o percentual mínimo estabelecido na CLT está sendo cumprido. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.869/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja dado apoio aos municípios com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial no Estado, com ampliação do acesso da população idosa com sofrimento ou transtorno mental, incluindo-se as demandas decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.870/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a manutenção dos incentivos financeiros das equipes de Consultório na Rua, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial no Estado, com vistas a garantir sua implantação nos municípios do Estado, bem como para a manutenção de suas atividades em horário adequado às demandas das pessoas em situação de rua, nos termos do Anexo XVI da Portaria de Consolidação nº 2 MS/GM, de 2017, do Ministério da Saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.871/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que avalie a viabilidade de ampliação do financiamento de instituições filantrópicas de saúde, no âmbito do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do Sistema Único de Saúde – SUS-MG (Componente Pro-Hosp). (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.872/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a continuidade da execução de projetos e obras no trecho rodoviário da BR-381 entre Sabará e o Distrito de Ravena, e para a realização de obras e adequações em vias por onde trafega o transporte coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.873/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para assegurar a formalização do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.874/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências com vistas à operacionalização do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Funpren –, com o intuito de apoiar projetos com ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, bem como de acolhimento e de reinserção social de dependentes químicos. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Nº 11.875/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja garantida a presença de profissionais guia-intérprete para atendimento de estudantes surdos-cegos, tradutor-intérprete de libras para atendimento de estudantes surdos e profissionais brailistas para atendimento de estudantes cegos em todas as atividades da universidade. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.876/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para intensificar as ações relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, com especial atenção à mulher negra, tais como oferta de capacitação profissional, incentivo à conclusão do ensino fundamental, estímulo a parcerias público-privadas para concessão de descontos ou bolsas em instituições privadas de ensino superior, fomento a trabalho e emprego, bem como para implantar centro de referência para autocuidado e apoio psicológico. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.877/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para destinar recursos específicos na Ação 4650 – Enfrentamento da Violência contra a Mulher – do PPAG 2016-2019 para o atendimento e acolhimento das mulheres em situação de violência doméstica e social e em situação de rua, garantindo seus direitos. (– À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.)

Nº 11.878/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre as atividades desenvolvidas e sua forma de execução no âmbito da Ação 4128 – Prevenção e Descentralização da Política sobre Drogas –, do Programa 194 – Políticas Sobre Drogas –, previsto no projeto de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2019. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.879/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para assegurar a realização, no ano de 2019, das conferências estaduais setoriais de direitos humanos (Criança e Adolescente, LGBTI, Pessoa com Deficiência, Juventude, Mulher, Pessoa Idosa e Igualdade Racial). (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.880/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que realize estudo sobre a viabilidade da ampliação do número de vagas destinadas à capacitação de profissionais de saúde na Ação 4013 – Ações Educacionais na Área de Saúde – do Programa 141 – Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.881/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para elaborar projetos específicos para o desenvolvimento de ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas para a população infantojuvenil e a população idosa. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Nº 11.882/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para ampliar as ações de promoção de direitos e proteção de jovens em situação de vulnerabilidade social no Estado, bem como para analisar a oportunidade e a viabilidade de inclusão da Comunidade Missionária de Villaregia – Centro de Acolhida Betânia –, em Belo Horizonte, entre as entidades sociais eventualmente apoiadas, tendo em vista o trabalho desenvolvido pela entidade no que toca à oferta de cursos profissionalizantes e de projetos voltados para o acesso à cultura e ao esporte e o fomento ao protagonismo e ao empreendedorismo juvenil. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Participação Popular. Anexe-se ao Requerimento nº 11.866/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 11.883/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG –, Câmpus Araçuai, pedido de providências para avaliar a oportunidade e a viabilidade do desenvolvimento

de projeto voltado à educação ambiental, com ênfase na conservação e uso sustentável dos recursos naturais, e direcionado aos diversos setores sociais da região, como produtores rurais, estudantes e público em geral. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.884/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – pedido de providências com vistas à elaboração de estudo para identificar o município do Território Alto Jequitinhonha com as melhores condições técnicas para a implantação de uma usina de reciclagem de resíduos, que possa atender a outros municípios da região de forma consorciada, tendo como base os arranjos territoriais ótimos – ATOs. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.885/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para a revitalização da BR-367 e o asfaltamento dos trechos entre Minas Novas e Virgem da Lapa e entre Almenara e Salto da Divisa. (– À Comissão de Transporte.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 3.330/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Mesa da Assembleia pedido de providências para dar celeridade à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2015, que estabelece a participação de ao menos uma mulher na composição da Mesa, com manutenção da cota até que a equidade de gênero seja alcançada nesta Casa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.331/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa da Assembleia pedido de providências com vistas à aprovação do Projeto de Lei nº 3.601/2016, que revoga a Lei nº 11.020, de 1993, e dispõe sobre as terras devolutas estaduais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.332/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Mesa da Assembleia pedido de providências para assegurar a descentralização do processo de discussão participativa do PPAG, realizado desde 2003 por esta Casa, contemplando os territórios de desenvolvimento do Estado, de forma a ampliar a abrangência da participação da população, conforme moção elaborada pelos participantes do processo de discussão participativa do PPAG 2016-2019 para o exercício 2019. (– À Mesa da Assembleia.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência e de Educação.

Questão de Ordem

O deputado Rogério Correia – Presidente, solicitei esta questão de ordem para aqui manifestar a minha solidariedade aos estudantes, pais e professores e à própria escola, que é o Colégio Santo Agostinho. Os nossos deputados devem ter visto essa polêmica que está nas páginas de jornais em relação ao Colégio Santo Agostinho, que foi vítima de uma ação – e digo vítima – de dois promotores da infância e da adolescência – promotor Celso Fernandes Júnior e promotora Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema –, que receberam, em 2017, denúncias de alguns pais relativas ao ensino, segundo eles, de ideologia de gênero. E pediram que o colégio fosse punido, porque os professores estariam ministrando a tal ideologia de gênero. Entraram com essa ação contra o colégio. Agora, com a vitória do Bozo para presidente da República, professores têm sido perseguidos, porque pessoas são incentivadas pelo próprio presidente da República a dedarem professores, a filmarem professores e a dizerem o que querem de professores, como se professor não fosse alguém que estudasse, que tivesse o seu direito de cátedra e que estivesse ali exercendo o seu trabalho. Essa coisa é tão absurda, que dois promotores deram guarida a poucos pais que se manifestaram contrariamente a professores e à escola – o Colégio Santo Agostinho –, uma escola tradicional de Belo Horizonte, inclusive de ensino de conteúdo religioso, que todos nós conhecemos muito bem. E eles entraram com uma ação dando multa e querendo punir os professores do Colégio Santo Agostinho. Aliás, amanhã há um convite dos estudantes para um abraço no colégio, na portaria da Avenida Amazonas. Deputado Cristiano Silveira, são 12 mil

estudantes. Alguns pais, incentivados pela tal escola sem partido, que na verdade é escola da mordação, fizeram denúncias, e dois promotores resolvem entrar com um processo contra a escola, para fazer valer a tal escola sem partido e a mordação. Quando eu era jovem e estudava no Estadual Central, lá existia a figura do disciplinário. O disciplinário era uma espécie de dedo-duro da ditadura. Ele ficava lá para repreender professores, alunos que queriam discutir política, meninas que eles julgavam que tinham a saia estava mais curta do que o necessário, alunos que estavam com o uniforme sujo. O disciplinário era o agente da ditadura na escola. Agora já não há o disciplinário, mas há promotores a perseguir professores no seu direito de cátedra. O Colégio Santo Agostinho elaborou uma nota, que eu não vou poder ler no tempo que tenho, mas muito positiva no sentido de desmentir tudo, inclusive esclarecendo que a questão de gênero tem que ser discutida na escola porque significa igualdade de gênero. Também as questões de homossexualidade, de LGBTs têm que ser discutidas na escola, porque existem alunos que são LGBTs e não podem ser desconsiderados, para que não haja discriminação. Mas eles não querem que isso seja discutido, embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e todo o processo democrático tenham construído uma ideia daquilo que deve ser uma escola democrática. Querem fazer a ideia de uma escola não democrática, de uma ideologia conservadora e única, perseguindo professores. Eu teria muita coisa a dizer a respeito disso, mas termino dizendo que nós, deputados, deputado Dalmo Ribeiro Silva, aprovamos aqui uma lei que protege inclusive professores contra ações, repressões e mesmo violência no âmbito da escola pública estadual e particular, porque o professor tem o seu direito de cátedra de dar aula. Portanto, a lei que aprovamos diz exatamente isso: “Em caso de violência contra o profissional de educação na escola, serão adotadas medidas e procedimentos legais. Considera-se violência contra o servidor profissional da educação qualquer ação ou omissão decorrente direta ou indiretamente do exercício de sua profissão que lhe cause morte, lesão corporal, dano patrimonial, dano psicológico ou psiquiátrico, incluída ameaça de sua integridade física ou patrimonial”. Portanto, é bom que pessoas saibam que, por incentivo do presidente da República eleito, que possui conteúdo conservador e discurso neofascista, as pessoas não podem infringir a lei nem ameaçar professores e colegas na escola. Isso tem que ter um fim. Esse Escola sem Partido, que é a escola da mordação, está se transformando no Brasil numa medida neofascista, que precisa ser combatida. Fica aqui toda a minha solidariedade ao Colégio Santo Agostinho, aos professores e aos estudantes. Obrigado.

Oradores Inscritos

– Os deputados Rogério Correia, Doutor Jean Freire e Cristiano Silveira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.707 a 11.709 e 11.711/2018, da Comissão de Segurança Pública, e 11.710 e 11.712/2018, da Comissão de Cultura. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 27/11/2018, do Requerimento nº 11.618/2018, do deputado Duarte Bechir; e

de Educação – aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 27/11/2018, dos Projetos de Lei nºs 5.364/2018 e 5.366/2018, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1 apresentado (Ciente. Publique-se.).

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que está encerrada, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 e do Projeto de Lei nº 5.275/2018, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 29, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7/2015, EM 10/3/2015

Às 16h48min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Carlos Pimenta, Arnaldo Silva, Fábio Cherem e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Cristiano Silveira para presidente e do deputado Carlos Pimenta para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente o deputado Cristiano Silveira e para vice-presidente o deputado Carlos Pimenta, por unanimidade. O presidente agradece a confiança nele depositada, declara empossado como vice-presidente o deputado Carlos Pimenta e designa como relator da matéria o deputado Thiago Cota. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e o deputado Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/11/2018, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de, em audiência pública, debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2018, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, Duarte Bechir, João Leite e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2018, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.242/2015, do deputado Duarte Bechir, de votar, em turno único, o Requerimento nº 11.429/2018, do deputado Duarte Bechir, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Felipe Attiê, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Celinho do Sinttrocel e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2018, às 14h20min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Celinho do Sinttrocel e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2018, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater com a equipe de transição do governador eleito o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

João Leite, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.137/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao presídio de Presidente Olegário.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 4/12/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.137/2015 tem por escopo dar a denominação de Presídio Elzi Alves de Oliveira ao presídio situado no Município de Presidente Olegário.

No que se refere à competência normativa, as matérias privativas da União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. A regra básica para delimitar a competência dos estados está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta Magna, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo dos demais entes federativos.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte dos estados-membros.

No entanto, a denominação de bens públicos estaduais deve observar a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

É importante esclarecer que a Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação da proposição pelos membros deste Parlamento.

Cabe anotar, ainda, que a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais enviou a Nota Técnica nº 9/2018, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, por meio da qual este órgão se manifesta favoravelmente à pretensão do projeto em análise, uma vez que o referido próprio público não possui denominação oficial.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, com vistas a adequar a proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.137/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado Presídio Elzi Alves de Oliveira, o presídio situado no Município de Presidente Olegário."

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.839/2017**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Coronel Piccinini, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Bei Shaolin, com sede no Município de Lagoa Santa.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/12/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.839/2017 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Bei Shaolin, com sede no Município de Lagoa Santa.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 39 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 43, parágrafo único, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, preferencialmente com objetivos idênticos ou similares aos da associação extinta.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, com vistas a identificar a entidade conforme o disposto em seu estatuto constitutivo.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.839/2017 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Sino-brasileiro de Wushu e Terapias Orientais – Instituto Bei Shaolin, com sede no Município de Lagoa Santa."

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.863/2017**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado André Quintão, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Clube Literário Tamboril, com sede no Município de Pirapora.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 15/12/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.863/2017 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Clube Literário Tamboril, com sede no Município de Pirapora.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 35 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 39 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.863/2017 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.920/2018**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Iran Barbosa, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda Vitória, com sede no Município de Lagoa Santa.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/2/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.920/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazenda Vitória, com sede no Município de Lagoa Santa.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 2º do art. 1º (com alteração registrada em 21/5/2018) veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 31 estabelece que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, preferencialmente, com o mesmo objeto social da instituição dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.920/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Dominigos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.170/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/5/2018, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.170/2018 tem como finalidade instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras, a ser comemorado, anualmente, em 29 de fevereiro.

O postulado constitucional que orienta a distribuição de competências entre as entidades que compõem o Estado Federativo é a predominância do interesse. Nessa perspectiva, à União compete legislar sobre as questões de predominante interesse nacional, previstas no art. 22 da Constituição da República; aos estados, sobre as de predominante interesse regional; e, por fim, aos municípios, sobre os assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I. Ademais, a teor do § 1º do art. 25, são reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Cabe destacar que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.069, o Supremo Tribunal Federal asseverou que o poder de decretar feriados civis decorre da competência privativa da União de legislar sobre direito do trabalho, haja vista as consequências nas relações empregatícias e salariais.¹ A Lei federal nº 9.096, de 1995, estabelece, de forma clara e taxativa, as

possibilidades de os estados e municípios indicarem datas para a instituição de feriados. Em nota técnica sobre a competência desses entes para a criação de feriados civis elaborada em 2013, a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados escreveu o seguinte:

(...) a redação da lei, no que toca à definição das competências estadual e municipal, é suficientemente clara para afastar tanto a necessidade de profundas ilações interpretativas como a dificuldade para a interpretação literal e direta. Até pela precisão redacional e pela pequena extensão e complexidade do texto, não sobra aos Estados e Municípios “margem de liberdade”, além de apontar uma data e somente uma data para instituição, por lei própria, de um feriado.²

Contudo, considerando que a proposição em exame se limita a instituir data comemorativa, sem pretender estabelecer feriado civil, inexistente ressalva quanto à competência legislativa do estado para tal fim.

Com relação à reserva de iniciativa, o art. 66 da Constituição do Estado não inclui a matéria dentre as enumeradas como privativas da Mesa da Assembleia e dos chefes do Executivo, do Legislativo e do Tribunal de Contas. É de se inferir, portanto, que, à míngua de disposição constitucional em sentido contrário, é permitida a qualquer parlamentar a iniciativa do projeto de lei em análise.

Por fim, cumpre asseverar que a Lei nº 22.858, de 8 de janeiro de 2018, que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual, estabelece que a instituição de data no âmbito do Estado obedecerá ao requisito da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos. O reconhecimento do preenchimento de tal requisito será obtido por meio da realização de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

A consulta pública, a teor do art. 79, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Assembleia, será realizada pela Mesa, de ofício ou a requerimento de comissão, para subsidiar a elaboração de anteprojeto ou a apreciação de proposição, bem como para colher propostas e sugestões sobre assunto de relevante interesse. Com relação à audiência pública, o Regimento dispõe, em seu art. 291, que as comissões poderão realizar audiência com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, para instruir matéria legislativa em trâmite, para acompanhar a execução de políticas públicas e do planejamento do Estado, bem como para tratar de assunto de interesse público relevante atinente a sua área de atuação, assegurada a participação do público no debate.

É inegável que a participação democrática no espaço político tem assumido uma dupla feição no Brasil, sobretudo após a promulgação da Constituição de 1988. De um lado, observa-se uma presença cada vez maior da sociedade civil no processo de definição e formulação de políticas públicas. A reivindicação em prol de determinadas pautas nasce de maneira espontânea, sem controle previamente definido, e acaba forçando, pela conscientização acerca da importância de determinado assunto, a abertura de canais comunicativos aptos à veiculação do tema no interior dos núcleos políticos formais.³ São exemplos de tal conjuntura os espaços cada vez mais plurais, desde pelo menos o fim da ditadura militar, de deliberação sobre políticas urbanas, de saúde e assistência social.⁴

Paralelamente, as instâncias decisórias formais têm institucionalizado instrumentos participativos variados, todos eles pensados como ferramentas de gestão do processo deliberativo. A implementação de projetos capazes de instituir e robustecer eclusas comunicativas, não somente em uma perspectiva circunstancial, mas como política de Estado, contribui para a tomada da melhor decisão, diminuindo tanto os custos quanto os riscos inerentes à execução de qualquer política pública. Nesse contexto, é fundamental que a instituição representativa assimile a necessidade de promover a oxigenização do momento decisório. Tal necessidade está amparada em um prisma renovado de compreensão da participação e da representação políticas.⁵ As consultas e audiências públicas consistem em mecanismos concebidos para a concretização desse quadro: a garantia de maior participação fortalece o vínculo representativo, assegura a legitimidade das escolhas e minimiza as dificuldades concernentes à execução da medida.

É nessa nova perspectiva que a referida Lei nº 22.858, de 2018, estipula, conforme já anotado, a indispensabilidade da realização de consulta ou audiência previamente à apresentação de proposição que vise instituir data comemorativa. Diferentemente do que pode parecer a princípio, a exigência não é meramente formal, pois a abertura de um canal oficial de debate público em torno

da conveniência de criação de determinada data possibilita lançar luzes sobre a importância do problema a ser desvelado e a necessidade da reflexão que se deseja estimular. A oitiva da sociedade civil permite, portanto, que se atenda à exigência de razoabilidade da homenagem pretendida.

Com efeito, o princípio da razoabilidade está previsto no *caput* do art. 13 da Constituição de Minas, sendo, como um dos pilares do regime jurídico-administrativo, de observância obrigatória em toda atividade de administração pública. Trata-se de limite à discricionariedade na avaliação de motivos, exigindo-se que estes sejam adequáveis, compatíveis e proporcionais, de modo que o ato atenda à sua finalidade pública específica, além de constituir limite à seleção de seu conteúdo, que deve conformar-se fielmente ao interesse público e contribuir eficientemente para o seu alcance.

Tanto a doutrina como o Supremo Tribunal Federal aceitam a extensão da obrigatoriedade de sujeição dos atos legislativos ao princípio da razoabilidade. Nesse sentido:

As deliberações jurídicas, sejam as proferidas pelo Judiciário, sejam as prolatadas no âmbito do controle interno do Poder, trazem ínsita a possibilidade de aplicação dos mais diversos princípios e regras do ordenamento jurídico, inclusive aqueles que indicam sopesamento dos interesses envolvidos, como se dá com a segurança e a razoabilidade jurídicas.⁶

De fato, se o princípio da legalidade impõe que a administração pública atue somente em conformidade com a lei, para que essa atuação seja pautada por critérios coerentes com a realidade e em conformidade com a devida proporção entre meios e fins, afigura-se imprescindível que as normas sejam também norteadas por tais parâmetros. Em outras palavras, a liberdade do legislador para elaborar comandos jurídicos gerais e abstratos deve encontrar limites nos princípios constitucionais, inclusive – e sobretudo – os da razoabilidade e da proporcionalidade. A lei aprovada pelo Parlamento deve estar em consonância com as balizas informadoras do senso de juridicidade que perpassa pelo espaço social, bem como se arrimar em critérios aceitáveis e coerentes com a disciplina da matéria.

No que se refere à fixação de datas comemorativas, a medida só se justifica juridicamente pela existência de um problema social para o qual o Estado pretende direcionar esforços de conscientização. A título de exemplos, o ordenamento jurídico instituiu o Dia da Mulher e o Dia do Índio, com vistas à sedimentação de expressões públicas em tributo a grupos discriminados que, por circunstâncias históricas e sociais, encontram-se em situação de inegável desvantagem em relação à comunidade. Ao dedicar-lhes um dia específico, o legislador convida a sociedade a refletir sobre suas necessidades, suas possibilidades e seus limites, buscando, ainda que simbolicamente, proporcionar aos problemas vivenciados por tais grupos algum amparo oficial, com o intuito de possibilitar a alteração material de dada realidade de carência e injustiça.

A realização prévia de consulta ou audiência pública viabiliza a feitura de um diagnóstico minimamente autêntico, munindo o Poder Legislativo da leitura necessária à aferição convincente da razoabilidade da providência.

No caso em apreço, como demonstra a documentação juntada ao processo, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizou audiência pública em 28 de fevereiro de 2018, às 14h30, no Plenarinho I desta Assembleia. O evento teve como objetivo debater as políticas públicas voltadas ao atendimento de pessoas com doenças raras, tendo em conta a comemoração, na mesma data, do Dia Mundial das Doenças Raras. A alta significação do tema foi amplamente reconhecida no âmbito da audiência pública, que contou com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. Verifica-se, assim, o preenchimento do requisito previsto na Lei nº 22.858, de 2018.

Nesses termos, observadas as balizas constitucionais referentes à competência e à iniciativa e havendo justificativa razoável para a escolha da data, não se vislumbram quaisquer vícios na instituição, no Estado, do Dia Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras, a ser comemorado, anualmente, em 29 de fevereiro.

Por fim, cumpre reafirmar que compete a este órgão colegiado somente o exame da admissibilidade da matéria, considerando seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Desse modo, à comissão relacionada ao mérito caberá a análise e o estudo dos aspectos de oportunidade e adequação da medida proposta pelo projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.170/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente – Elismar Prado, relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Duarte Bechir.

¹ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Acórdão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3069. Relatora: Min. Ellen Gracie. Brasília/DF: 24 de novembro de 2005.

² SILVA, José Antônio Osório da. Competência de estados e municípios para a criação de feriados civis. Brasília: Câmara dos Deputados – Consultoria Legislativa da Área 1, abril de 2013, p. 4.

³ HABERMAS, Jürgen. Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaates. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1992.

⁴ CUNHA, Eleonora S. M. Aprofundando a democracia: o potencial dos conselhos de políticas e orçamentos participativos. Dissertação de mestrado. Departamento de Ciência Política, UFMG, Belo Horizonte, 2004.

⁵ AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. Dados. Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, 2007, pp. 443-464.

⁶ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Acórdão no Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 32770. Relator: Min. Dias Toffoli. Brasília/DF: 24 de novembro de 2015.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.258/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Neilando Pimenta, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Luzia, com sede no Município de Poté.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/6/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.258/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Luzia, com sede no Município de Poté.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.258/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.282/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Rosângela Reis, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro Terapêutico e de Reabilitação Obra de Amor – Centroa –, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 5/7/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.282/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Terapêutico e de Reabilitação Obra de Amor – Centroa –, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 5º, § 3º, e 17, parágrafo único, vedam a remuneração de seus diretores, conselheiros, associados e benfeitores; e o art. 35 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e preferencialmente o mesmo objetivo social da instituição dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.282/2018.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.314/2018**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 14/7/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.314/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 13 veda a remuneração de seus dirigentes; e o parágrafo único do art. 25 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de fins não econômicos, na forma do art. 61 do Código Civil.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.314/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.330/2018**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a ONG Mão Amiga de Vespasiano, com sede no Município de Vespasiano.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 26/7/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.330/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a ONG Mão Amiga de Vespasiano, com sede no Município de Vespasiano.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 34 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica de igual natureza e, preferencialmente, com o mesmo objeto social da entidade dissolvida

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.330/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.347/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Sávio Souza Cruz, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Arte Real nº 3232, com sede no Município de Curvelo.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/8/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.347/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Arte Real nº 3232, com sede no Município de Curvelo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 4º, parágrafo único, veda a remuneração de seus diretores; e o art. 7º, *caput*, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado ao Grande Oriente Estadual.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.347/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.442/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do defensor público-geral do Estado de Minas Gerais e encaminhado a esta Casa por meio do Ofício nº 8/2018, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre a revisão anual dos subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, referente ao período de julho de 2016 a junho de 2018”.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 6/11/2018, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Foi aprovado em Plenário requerimento do deputado João Magalhães para que o projeto seja distribuído à Comissão de Administração Pública.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame dispõe, em síntese, nos termos do art. 1º, que ficam revistos os subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, mediante a aplicação do índice de 7,52%, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República e do art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais, relativamente ao período de julho de 2016 a junho de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Na justificativa que acompanha a proposição, o defensor público-geral do Estado de Minas Gerais afirma que: “os subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública foram revistos pela Lei nº 22.791, de 2017, tendo sido naquela oportunidade efetivada a revisão relativa ao período de julho de 2015 a junho de 2016, razão pela qual nesta oportunidade a Defensoria Pública promove a revisão devida até este ano de 2018”. Registra ainda que: “o presente projeto de lei prevê a revisão a partir de 1º de janeiro de 2019, razão pela qual não foram incluídos os servidores da Defensoria Pública, que serão atingidos pelo reposicionamento nas novas carreiras criadas pela Lei nº 22.790, de 2017, cujo prazo de implementação é justamente até 31 de dezembro de 2018. Assim sendo, a partir de 1º de janeiro os servidores já estarão na nova e inédita carreira, o que afasta a recomposição inflacionária de valores neste momento”.

De fato, não poderia o projeto contemplar os servidores da Defensoria Pública, uma vez que, nos termos da Lei nº 22.790, de 2017, até 31 de dezembro de 2018, ocuparão uma nova carreira, decorrente do reposicionamento estabelecido na referida lei, não havendo, portanto, perda inflacionária a ser recomposta.

Além disso, o defensor público-geral do Estado de Minas Gerais consignou que “o impacto total orçamentário e financeiro deste projeto de lei é estimado em R\$26.164.005,97 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, e cinco reais e noventa e sete centavos) no exercício de 2019 e nos subsequentes”. E que “o acréscimo da despesa tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (2019), conforme previsto expressamente na LDO vigente, já encaminhada ao Poder Legislativo (PL nº 5.406/2018), estando também compatível com o Plano Plurianual, nos termos do art. 169 da Constituição da República, além de ter

conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal”. Não existe de tal feita, qualquer impacto no orçamento do Executivo, tratando-se de orçamento próprio da Defensoria Pública.

Para fins de recomposição das perdas inflacionárias, foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado no período de julho de 2016 a junho de 2018, qual seja, 7,52%, conforme divulgado no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil.

Sob o prisma jurídico-constitucional, cumpre dizer que a proposição confere efetividade ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República, cujos termos seguem transcritos: “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Trata-se, pois, de mera recomposição remuneratória dos subsídios e proventos dos defensores públicos, em face de perdas inflacionárias.

Há de se ressaltar ainda que a Defensoria Pública enfrenta grave problema quanto à evasão de defensores em face da diferença de seus subsídios em relação aos dos membros do Judiciário e do Ministério Público, em afronta ao princípio da simetria.

No que concerne à iniciativa da Defensoria Pública para a apresentação de proposições legislativas referentes à sua organização, bem como à revisão da remuneração e subsídio de seus membros, manifestou-se esta comissão, quando da apreciação dos Projetos de Lei Complementar nºs 51 e 54, de 2016, pelo reconhecimento da iniciativa legislativa privativa daquele órgão, nos seguintes termos:

“Adentrando-se no ponto atinente à iniciativa legislativa conferida à Defensoria Pública em virtude da promulgação da E.C. nº 80, de 2014, entendemos que a norma disposta no § 4º do art. 134 da Constituição da República é de aplicabilidade direta e imediata às Defensorias Públicas estaduais, especificamente quando a ela estende as regras atinentes à iniciativa legislativa a que se refere o inciso II do art. 96.

A propósito, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou a respeito do § 2º do art. 134 da Constituição da República, reconhecendo sua aplicabilidade imediata. Por se tratar de norma similar à que ora analisamos, no que tange à eficácia ou aplicabilidade, colacionam-se os fundamentos utilizados para a defesa da autoaplicabilidade do disposto no § 4º do dispositivo mencionado. Eis a manifestação do ministro Ricardo Lewandowski, em trecho de seu voto condutor (ADI 4.056/MA): ‘O art. 134, § 2º, da Constituição Federal, pela densidade normativa que ostenta, é autoaplicável e de eficácia imediata. No dizer do professor José Afonso da Silva: ‘As condições gerais para essa aplicabilidade são a existência apenas do aparato jurisdicional, o que significa: aplicam-se só pelo fato de serem normas jurídicas, que pressupõem, no caso, a existência do Estado e de seus órgãos’. Assim, ainda que não seja pela densidade de seu conteúdo normativo, a autoaplicabilidade do referido dispositivo decorre do simples fato de integrar a Defensoria Pública no aparato organizacional do Estado como instituição autônoma e livre de subordinação ao Executivo e aos demais Poderes’.

Como corolário, embora a Constituição Mineira ainda não preveja em seu texto, de modo expreso, a iniciativa legislativa do defensor público-geral para dispor sobre a organização da Defensoria Pública, entendemos que a autoaplicabilidade da norma disposta no § 4º do art. 134 da Constituição da República garante à Defensoria Pública a iniciativa quanto à deflagração de proposições legislativas independentemente de alteração da Constituição Mineira.

A propósito, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, foi publicada a Lei Complementar nº 169, de 13 de janeiro de 2016, que altera a Lei Orgânica da Defensoria Pública Estadual, fruto do Projeto de Lei Complementar nº 15/2015, apresentado pelo defensor público-geral, fundado no disposto no § 4º do art. 134 da Constituição da República, não tendo havido, até então, a propositura de proposta de emenda à Constituição Estadual para consagrar expressamente a iniciativa legislativa à Defensoria Pública no que concerne à matéria.

Consequentemente, a interpretação mais condizente com o texto constitucional é aquela que atribui à Defensoria Pública iniciativa para a apresentação de projeto de lei orgânica e, como corolário, de projetos que alterem a lei orgânica em vigor, por se tratar de proposição atinente ao aspecto organizacional, notadamente por ser instrumento hábil para dispor o *modus operandi* da instituição, tais como objetivos e funções institucionais, garantias dos defensores públicos, além da criação e da extinção, propriamente, de órgãos integrantes de sua estrutura administrativa”.

Corroborando o que se disse, o atual art. 5º-A da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, acrescentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de dezembro de 2016, assegura a competência privativa à Defensoria Pública para propor a esta Casa Legislativa projeto de lei que disponha sobre a fixação ou revisão dos subsídios dos membros da carreira.

Além disso, como destacado na justificativa, o impacto orçamentário da revisão anual não se sujeita ao limite prudencial estabelecido no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal e está contido no orçamento de 2019, conforme projeto de lei orçamentária anual de 2019 (PL nº 5.406/18) já recebido por esta Casa.

A própria Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – Lei nº 23.086, de 2018, aprovada por esta Casa, estabelece em seu art. 19 que: “as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG considerarão a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República e eventuais acréscimos legais, observado o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as disposições contidas no art. 18 desta lei”.

Nota-se que a própria LDO estabeleceu que a composição do orçamento para 2019 da Defensoria Pública deveria considerar a revisão geral anual, o que é materializado neste projeto de lei.

Destaca-se que, no ano de 2015, esta Casa aprovou os PL’s nºs 2.252/15 e 2.353/15, transformados nas Leis nº 21.941, de 2015 e nº 21.942, de 2015, que estabelecem, respectivamente:

“Art. 1º – O subsídio mensal do Procurador de Justiça do Estado corresponderá a 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio do Procurador-Geral da República.

§ 1º – Alterado, por lei federal, o subsídio do Procurador-Geral da República, o novo valor será o patamar adotado, imediatamente, a contar de sua vigência, como referência para fins de pagamento do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado, extensivo aos inativos e pensionistas.

Art. 1º – O subsídio mensal do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais corresponderá a 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º – Alterado, por lei federal, o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, o novo valor será o patamar adotado, imediatamente, a contar de sua vigência, como referência para fins de pagamento do subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado, extensivo aos inativos e pensionistas”.

No que se refere à Defensoria Pública, a Emenda Constitucional nº 80, de 2014, já vigente, portanto, à época das mencionadas leis, incluiu o parágrafo 4º no art. 134 da Constituição Federal para determinar que “são princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal”.

O inciso V do art. 93, aplicável portanto aos defensores públicos, por força da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, estabelece que: “o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra

ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º.

Ora, nesse contexto constitucional e legal descrito neste parecer o defensor público-geral somente possuía duas alternativas:

1. ou cumpria a Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014, e encaminhava projeto de lei promovendo a mesma simetria e automaticidade contida nas Leis nº 21.941/2015 e nº 21.942/15, aprovadas por esta Casa;

2. ou, em atenção à crise do Estado e aos limites do PLOA 2019, encaminhava apenas a revisão geral anual dos subsídios e proventos dos defensores públicos do Estado e continuaria aguardando pela implementação da Emenda Constitucional nº 80 de 2014 neste particular.

Desta feita, é necessário concluir que o defensor público-geral optou por cumprir a LDO e pelo caminho menos oneroso para o Estado, não obstante o direito constitucional dos membros da carreira da Defensoria Pública.

Como já afirmado, na justificativa resta claro que os recursos já estão incluídos na PLOA 2019, ou seja, o gasto já foi planejado e previsto na composição dos orçamentos, afastando a hipótese de suplementação, estando sua execução inserida na autonomia constitucional da Defensoria Pública.

O índice utilizado na proposição é o adequado à revisão geral anual, sendo que o patamar de 7,52% proposto é o acumulado do IPCA (IBGE) no período de julho de 2016 a junho de 2017 e de julho de 2017 a junho de 2018, conforme informa o Banco Central do Brasil, e que também se coaduna com o período reconhecido na Lei nº 22.791, de 2017, que promoveu a recomposição dos subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública no período de julho de 2015 a junho de 2016.

Além disso, apesar de o projeto estabelecer uma revisão a partir de julho de 2016, fixa a vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, ou seja, não cria direitos retroativos (única hipótese que contemplaria os servidores da DPMG), no que também respeitou o defensor público-geral as limitações impostas neste momento de crise, embora também fosse direito de todos os defensores públicos e servidores receber retroativamente a recomposição desde julho de 2016.

O art. 169 da Constituição da República estabelece que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes bem como se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Destaque-se que foi apresentada, no ofício de encaminhamento do projeto, a projeção do impacto orçamentário que será gerado pela revisão remuneratória, com destaque de seus reflexos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumpre afirmar que a hipótese de revisão geral está excetuada da observância do limite de gastos com pessoal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante registrar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais manifestou, na Consulta nº 977.671, o entendimento de não serem aplicáveis à Defensoria Pública as restrições dos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo na hipótese de o Poder Executivo estar acima de seus limites de gastos com pessoal (prudencial ou total), em face da autonomia funcional, administrativa e financeiro-orçamentária atribuída constitucionalmente à Defensoria Pública. Nessa consulta, ressaltou-se, contudo, que “a Defensoria Pública não estará livre para realizar despesa com pessoal no limite que bem entender. Isso porque, enquanto não houver a alteração da LRF, as despesas com pessoal da Defensoria Pública estarão sujeitas às regras e aos limites gerais fixados ordinariamente no Plano Plurianual – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA”.

Ressaltamos, por fim, que caberá oportunamente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária analisar de maneira mais aprofundada os aspectos relativos ao impacto orçamentário da medida e ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.442/2018.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.

Isauro Calais, presidente e relator – André Quintão – Anselmo José Domingos – Elismar Prado – Duarte Bechir.

**MANIFESTAÇÃO****MANIFESTAÇÃO**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, manifestação de apoio à Comissão Pastoral da Terra e ao frei Gilvander Luis Moreira, coordenador dessa comissão no Estado, pelo relevante e histórico trabalho realizado há 40 anos na defesa dos direitos dos povos da terra e das águas no Estado e no País (Requerimento nº 11.688/2018, da Comissão de Direitos Humanos).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 98/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 208/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 14/12/2018, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de papéis.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 99/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 210/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 13/12/2018, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de televisor de, no mínimo, 85 polegadas.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 86/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Telefônica Brasil S.A.. Objeto: Serviço Móvel Pessoal (SMP) especializado, sistema digital pós-pago e serviço de dados móvel. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, inclusive. Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2018. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2009-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 131/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: MBM Seguradora S. A. Objeto: seguro de acidentes pessoais para o corpo de estagiários da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto do aditamento: segunda prorrogação contratual, sem reajuste de preço. Vigência: de 2/12/2018 a 1º/12/2019. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90 (10.1).

**ERRATA****ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/11/2018**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/11/2018, na pág. 8, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 11.700/2018, onde se lê:

“policiais militares”, leia-se:

“policiais civis”.